



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL 479/2010

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RESTRITIVA

O art. 10 do PL nº 479/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano em que a estimativa da renúncia de receita por ela acarretada tiver sido considerada na lei orçamentária anual.”

S/S.,


José Francisco Martinez
Vereador

